



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação N° 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ N°: 66.232.521/0001-82

PORTARIA N° 064/2013

REGULAMENTA A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

O Sr. **João Batista Gomes**, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, com base no Inciso VI, IX art.83 da Lei Orgânica e regulamenta o Decreto 021 de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao Secretário da Educação e aos Diretores ou Coordenador de Escolas Municipais, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta portaria.

Art. 2º - A direção da escola deverá enviar para a Secretaria Municipal de Administração as vagas ainda não assumidas por servidores efetivos, solicitando neste ato a autorização para a divulgação das vagas.

Art. 3º - As vagas devem ser divulgadas por meio de Editais afixados na própria escola, na Secretaria Municipal de Educação e outros, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para seleção dos candidatos.

Art. 4º A designação de aulas entre os professores, deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo, observando-se, sucessivamente:

I - Habilitação para o conteúdo do cargo, e vínculo na escola em que pretende às aulas, em dezembro de 2012, e que comprovem na mesma escola, no mínimo, 90 (noventa) dias de efetivo exercício em 2012;

II - Habilitação para o conteúdo do cargo, e que comprovem, no mínimo, 90 (noventa) dias de efetivo exercício em 2012, no cargo de professor;

III - Professor Habilitado;

Parágrafo único Ocorrendo empate na aplicação do disposto no inciso III deste artigo, será dado preferência, sucessivamente, ao servidor com:

I - maior tempo de professor na escola;

II - maior tempo de professor municipal;

III - maior tempo de professor

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, 100 - Centro - São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)
"SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS"

serão atribuídas **no limite da carga horária obrigatória**, observando-se, sucessivamente, os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência em um dos três últimos períodos de curso de licenciatura plena para o conteúdo específico;

II - matrícula e frequência em qualquer período de curso de licenciatura plena para o conteúdo específico;

III - licenciatura plena de habilitação afim, da qual conste o estudo do